

## **CONTRATO N° 63/2018**

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 7005763755 SSP/RS, CPF n° 143.866.230-00, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e **SUÉLEN SOLIMAN DA SILVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob n° 008.630.750-96, RG sob o n° 4081950356 SSP/RS, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Professor de Educação Especial, conforme autorização contida na Lei n° 1.553, de 09 de janeiro de 2018 e Processo Seletivo n° 001/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo deste contrato será de seis meses, a contar de 06 de março 2018, renovável por igual período, limitando-se a homologação e respectiva nomeação de servidor por concurso público a ser realizado para o cargo e ao fim do período escolar.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A contratada cumprirá carga horária de 20 horas semanais e terá como remuneração mensal o valor de R\$ 1.703,57.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos do Órgão Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 01 de março de 2018.

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
CONTRATANTE

**SUÉLEN SOLIMAN DA SILVEIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_